



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

INFORMAÇÃO

PONDERAÇÃO CURRICULAR BIÉNIO DE 2019/20

Para cumprimento no disposto no art.º 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e ainda de acordo com o Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 08 de fevereiro, a avaliação do desempenho dos trabalhadores é feita por ponderação curricular.

Para conhecimento, os critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular estão publicitados na página do Município.

Terão o prazo de 5 dias, contados da receção do requerimento para preenchimento do requerimento para arrastamento da nota da última ponderação curricular (2017/2018), ou para que seja efetuada a ponderação curricular.

Município de Sever do Vouga, 4 de agosto de 2022.

O Diretor de Departamento,

(Luís Figueiredo Martins)